



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2022. **REDAÇÃO FINAL**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CATEGORIA DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR. APROVOU E EU, ANDERSON EDUARDO IZAC PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado no Grupo Ocupacional Administrativo – GOA -1 Passará a ser lotado no Grupo Ocupacional Administrativo – GOA-4, mantendo as mensas referências e nível adquiridos.

Art. 2º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

0401.2004.105133.319011.00.00.00

0401.2004-105133.319013.00.00.00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 de MARÇO de 2022.

**ANDERSON
EDUARDO IZAC**
09042614927

Assinado digitalmente por ANDERSON EDUARDO IZAC/09042614927
DN: C=BR, OU=Prefeitura, OU=Secretaria de Receita, CN=ANDERSON EDUARDO IZAC, email=anderson.izac@pm.itarare.pr.gov.br, o=PM de Santana do Itararé - PR, ou=RPB e CPF A3, ou=Imagem, ou=ANDERSON EDUARDO IZAC, ou=09042614927
Fecha: 2022.03.02 15:28:19-03:00
Verificado sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.02 15:28:19-03:00
Fout PDF Reader Versão: 11.0.1

**ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ**
Protocolo Nº 251/2022
Recebido em 03/03/22